

**Anexo II - Plano Individual de Trabalho**
**Período**

DADOS CADASTRAIS		RESUMO – CH TOTAL:		
Campus:	Cachoeiro de Itapemirim	ATIVIDADE	CH	ATIVIDADE
Departamento:	coordenadoria de engenharia de minas	1. Atividades de Ensino	<b>15:20</b>	4. Atividades de Gestão
Nome:	Thais Gualandi Faria	2. Atividades de Pesquisa	<b>00:00</b>	5. Atividades de Representação
SIAPE	2254460	3. Atividades de Extensão	<b>00:00</b>	6. Outras atividades
Jornada de trabalho (horas):	D.E. / 40 horas	<b>Observação</b> Inserir valores no formato: 00:00 (Hora: Minuto)		
Efetivo:				
CH em afastamento:				
Área Principal de Atuação	professora			
Titulação:	mestre			

**1. Atividades de Ensino**
**1.1. Aulas**

Curso	Componente curricular
técnico em mineração intercomplementar	Aplicação de Bens Minerais e Energéticos
técnico em mineração intercomplementar	Trabalho de Conclusão Final Curso Tec. Mineração Inter
técnico em mineração Concomitante - Noturno - Turma 1	Aplicação de Bens Minerais e Energéticos
técnico em mineração Concomitante - Noturno - Turma 2	Aplicação de Bens Minerais e Energéticos
<b>Subtotal</b>	

**1.2. Atividades de Planejamento e Manutenção de Ensino**

Atividade
Atividades de Planejamento e Manutenção de Ensino
<b>Subtotal</b>

**1.3. Atividades de Apoio ao Ensino**

Atividade
Atendimento a estudantes em horário extraclasse
Reuniões pedagógicas
Orientação de estudantes em projetos finais curriculares
Supervisão e orientação de estágio
Orientação profissional de estudantes nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com o Ifes
Execução de plano de trabalho para estruturação inicial de componente curricular
Orientação de estudantes na execução de planos de trabalho vinculados a programas, projetos, cursos e eventos institucionais
Orientação em empresas juniores credenciadas pelo Ifes
Coordenação de eventos de ensino
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para atividades extracurriculares
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para execução de atividades curriculares

Preparação e manutenção de atividades curriculares de programas, projetos e eventos de ensino			
<b>Subtotal</b> (menor ou igual à carga horária de aulas + mediação pedagógica à distância)			
Coordenação de programas e projetos de ensino			
Coordenação de de projetos de Cooperativa-escola			
<b>Subtotal</b>			
<b>1.3.1 - Detalhamento - Execução de plano de trabalho para estruturação inicial de componente curricular</b>			
<b>Curso</b>		<b>Componente curricular</b>	
<b>Subtotal</b>			
<b>1.3.2. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Ensino – Programas, Projetos e Eventos</b>			
<b>Título da Ação</b>	<b>Tipo da Ação</b>	<b>Número de Cadastro</b>	<b>Tipo de Atuação</b> (Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)
<b>Subtotal</b>			
<b>1.4. Mediação pedagógica</b>			
<b>Curso</b>		<b>Componente curricular</b>	
<b>Subtotal</b>			
<b>2. Atividades de Pesquisa</b>			
<b>Atividade</b>			
Coordenação de programas e projetos de pesquisa			
Coordenação de cursos de pesquisa			
Coordenação de eventos de pesquisa			
Execução de prestação de serviços técnico-científicos de pesquisa			
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de pesquisa para execução de atividades extracurriculares			
Participação em equipes executoras de ações de pesquisa para execução de atividades curriculares			
Preparação e manutenção de atividades curriculares de ações de pesquisa			
<b>Subtotal</b>			
<b>2.1. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Pesquisa</b>			
<b>Título da Ação</b>	<b>Tipo da Ação</b>	<b>Número de Cadastro</b>	<b>Tipo de Participação</b> (Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)
<b>Subtotal</b>			
<b>3. Atividades de Extensão</b>			
<b>Atividade</b>			
Coordenação de programas e projetos de extensão			



NTO

<b>2024/1</b>
---------------

<b>40:00</b>
CH
23:40
01:00
00:00

<b>CH semanal</b>
01:40
01:40
01:40
01:40

<b>06:40</b>
--------------

Art. 13

<b>CH semanal</b>
06:40
<b>06:40</b>

Art. 15

<b>CH semanal</b>
02:00

<b>02:00</b>
<b>02:00</b>
<b>CH semanal</b>
<b>00:00</b>
<b>CH semanal</b>
<b>00:00</b>
<b>CH semanal</b>
<b>00:00</b>
<b>CH semanal</b>
<b>00:00</b>
<b>CH semanal</b>
<b>00:00</b>
<b>CH semanal</b>
<b>00:00</b>
<b>CH semanal</b>

Art. 16

Art. 16

<b>00:00</b>
<b>CH semanal</b>
<b>00:00</b>
<b>CH semanal</b>
12:00
11:40
<b>23:40</b>
<b>CH semanal</b>
00:30
00:30
<b>01:00</b>
<b>CH semanal</b>
<b>00:00</b>
<b>40:00</b>

Art. 18

Art. 19